



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

OFÍCIO Nº 504/2021/SDP/ANP-RJ-e

Assunto: Esclarecimentos sobre a análise da Queima Extraordinária por UEP - 2021

Referência: Processo 48610.210466/2021-01.

Prezado,

1. Informamos que:

1.1. As solicitações de convalidação mensal de queima por Unidade Estacionária de Produção (UEP) serão analisadas após a finalização do ano corrente. Não obstante, a empresa deverá atender ao definido no Art. 15 da Resolução nº 806/2020.

1.2. No ano de 2021, somente serão consideradas no cálculo do IUGA e IUGAMov anuais, de forma a atender a meta aprovada pela ANP para cada Unidade de Produção Estacionária (UEP), as queimas realizadas entre os meses de julho e dezembro.

1.3. As queimas realizadas no primeiro semestre serão analisadas caso a caso, de acordo com os volumes de queima previstos pela operadora.

2. Esclarecemos que todas as solicitações de convalidação devem ser encaminhadas no processo referente ao PAT/PAP do ano de referência.

3. Por fim, solicitamos que, assim que tenha ciência deste ofício, este operador encaminhe, para o endereço *confirmacao_recebimento_sei_sdp@anp.gov.br*, um e-mail confirmando o seu recebimento.

Atenciosamente,

Mariana Cavadinha

Superintendente Adjunta de Desenvolvimento e Produção



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CAVADINHA COSTA DA SILVA, Superintendente Adjunta**, em 29/06/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1407073** e o código CRC **8AFD90F5**.

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br

Observação: Caso responda este ofício, indicar expressamente o processo nº 48610.210466/2021-01

SEI nº 1407073